

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, através de sua pregoeira Celma aparecida B. Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende aos interesses da administração, conforme julgamento resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas: **ADSERVE ARTIGOS E PAPELARIA - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**; **N DA S LIMA ME**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 119.137,40 (cento e dezenove mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**; **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - EIRELI**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 75.692,38 (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**; **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 51.997,90 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**; **JP DE MORAIS - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 16.374,05 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**; **A C BARROS COMERCIO - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais)**; **C A INFORMATICA - LTDA** foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 3.311,00 (três mil trezentos e onze reais)**. Referente ao **Processo Licitatório nº 008/2022** modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS DE PROCESSOS, PLOTAGEM DE PROJETOS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM A4. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO.** As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se as elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Redenção – PA, 09 de fevereiro de 2022.

Celma Aparecida B. Alves

Pregoeira

Port. nº 717/2021-GPM